



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 004/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DESPESAS NÃO PROCESSADAS NO EXERCÍCIO ANTERIOR DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ederson Dirlei Schenkel, Presidente da Câmara Municipal de Dionísio Cerqueira, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes, faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar pagamento de despesas do exercício anterior, decorrentes da contratação da empresa DATRILHA TREINAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 05.343.656/0001-20, para sanar dívida de execução do Programa Basta no valor de até R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 2º - Para cobrir as despesas de que trata o art. 1º, será utilizada a dotação abaixo, na seguinte classificação:

Entidade: 11.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS
Proj/Ativ.: 2.040 – Atividades da Assistência Social Geral
Despesa: 3.3.90.00.00.1.500.0000.0000 - Aplicações Diretas (94)
R\$ 4.800,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DIONÍSIO CERQUEIRA-SC, 1º de abril de 2025.

Ederson Dirlei Schenkel
EDERSON DIRLEI SCHENKEL

Presidente da Câmara Municipal